

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/083/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 083/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2022/0001455-8

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 052/2022/SPOBRAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO CORREDOR IMIRIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CORREDOR DE ÔNIBUS DA AVENIDA IMIRIM (TRECHO ENTRE AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS E ALAMEDA AFONSO SCHIMIDT) E REQUALIFICAÇÃO DAS INTERSECÇÕES E PLATAFORMAS/PARADAS DE ÔNIBUS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO – NA REGIÃO NORTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL;
DA INCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS
EXTRACONTRATUAIS;
DA ADOÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
DA INCLUSÃO DE UM ITEM NA CLÁUSULA QUINTA - DA
ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº
083/SIURB/23;
DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CORREDOR IMIRIM** sediado na Cardeal Arcoverde, 1749 – 5º Andar – Conj. 56 – CEP 05407-002 – São Paulo/SP inscrito no **CNPJ nº 50.626.062/0001-81**, constituído pelas empresas **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA (LÍDER COM 50%)**, sediada na Rua Cardeal Arcoverde, 179, Bloco B, 5º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 47.218.979/0001-32** e **GESTOR ENGENHARIA LTDA (COMPONENTE COM 50%)**, sediada na Rua Doutor Melo Alves, nº 89 – Conjunto 401, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.846.687/0001-43**, neste ato representado por seus representantes legais, Senhor **EDWIN RODRIGUEZ FLORES**, portador do RG nº 11.088.008 – SSP/S/2017/P e CPF nº 004.256.618-57 e Senhor **PAULO EUGÊNIO CHAVES FAÇANHA**, portador do RG nº 38.850.564-3 SSP/SP e CPF nº 317.156.563-34, adiante designada “**CONTRATADA**”, de acordo com parecer jurídico de SIURB/ATAJ em doc. **SEI nº 141664540** e o despacho autorizatório exarado pelo Senhor Secretário Municipal - SIURB, em doc. **SEI nº 141664580**, publicado no D.O.C em **03/09/2025**, do Processo SEI nº **7910.2022/0001455-8**,



lavar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 083/SIURB/23, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 1.1. Fica autorizado o acréscimo de valor no montante de **R\$ 5.157.238,52 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, elevando o valor do contrato de **R\$ 97.515.636,10 (noventa e sete milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos)** para **R\$ 102.672.874,62 (cento e dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**. Ressalte-se que tais acréscimos, sem compensação, correspondem a um aumento acumulado de **44,39% (quarenta e quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento)** e decréscimos acumulados de **1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos)** sobre o valor inicial do contrato, respeitando-se o disposto no **Acórdão nº 749/2010 – TCU**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS EXTRA CONTRATUAIS

- 2.1. Fica aprovada a inclusão dos serviços e preços extracontratuais, constantes da **RPA nº 083/SIURB/2023** em Doc. SEI nº **141268291**, elaborados por **SPOBRAS/GPC** no Processo SEI **7910.2025/0001412-0**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADOÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 3.1. Fica adotado o cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº **141428079**, sem alteração do prazo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE UM ITEM NA CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 083/SIURB/23

- 4.1. Fica autorizada a inclusão de um item na **CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS** do Contrato nº 083/SIURB/23, com a seguinte redação:

"A contratada / consórcio tem 10 (dez) dias para apresentar a s) ART/RRT/TRT(s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à Cláusula V do contrato."

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foi emitida a nota de empenho **111.580/2025**, no valor de **R\$ 5.157.238,52 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois Centavos)** onerando a dotação orçamentária nº **98.22.26.453.3009.1.099.44905100.08** do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **083/SIURB/23**, e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 08 de *setembro* de 2025.



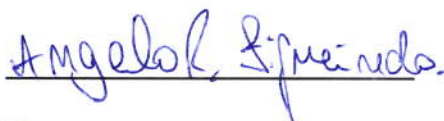
**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

**CONTRATADA
CONSÓRCIO CORREDOR IMIRIM**

**EDWIN RODRIGUEZ FLORES
REPRESENTANTE LEGAL**

**PAULO EUGÊNIO CHAVES FAÇANHA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



**Angelo Ramos de Figueredo
R.F. 916.402.2
SIURB**



**Eliane S. Cardoso
R.F. 812.138-9
SIURB**



**Angelo Ramos de Figueredo
R.F. 916.402.2
SIURB**







MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MU9EN-LAU99-VLZ7P-9YSMK

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Paulo Eugênio Chaves Façanha (CPF 317.156.563-34)

Edwin Rodrigues Flores (CPF 004.256.618-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MU9EN-LAU99-VLZ7P-9YSMK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters.